



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAL Nº 1.826/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$11.807,71 (Onze mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos) objetivando a Contrapartida do Município com a Reforma e Ampliação do CRAS, CONVENIO Nº 103662/2022- com a Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.807,71 (Onze mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos) objetivando a Reforma e Ampliação do CRAS, CONVENIO Nº 103662/2022- com a Secretaria de Desenvolvimento Regional a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0100.1285.000- Contrapartida-Refor. Ampl-CRAS Convênio SDR 103662/22-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 11.807,71

ARTIGO 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 07 de fevereiro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40